

PORTARIA Nº 1105/2011

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

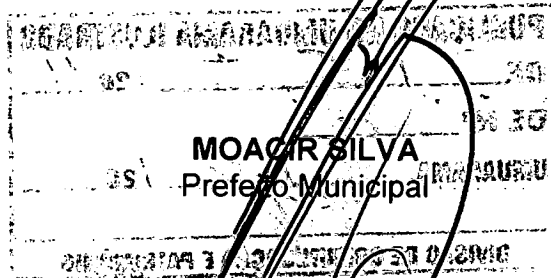
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionado, com base no artigo 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999 e nos termos do processo n.º 8408/2011.

Item	Nome	RG	Admissão	Percentual	Data da Progressão
I	Simone Faltz Fernandes Santos	7.048.626-1	01.07.2009	5%	09.08.2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / Agosto / 20 44
DE Nº 9268
UMUARAMA, 30 / 08 / 20 44
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO